



EDITAL Nº 028/2020 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO "PROJETO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO À ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA"

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsista de iniciação científica para o "PROJETO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO À ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de alunos que estejam regularmente matriculados em curso de graduação, na UFRN, nas áreas de: Comunicação social/Jornalismo; e Letras - Língua Portuguesa, todos a partir do 5º período do curso.
- 1.2. As inscrições serão gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:
 - a) MSc. Danieli Silva de Souza Rabelo, pesquisadora do LAIS/UFRN;
 - b) MSc. Rafael Marques Garcia, Acessibilidade SEDIS/UFRN

c) Esp. Elizabeth da Silva Ferreira Garcia, gerente de fluxo de setor de acessibilidade da SEDIS/UFRN.

1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.9. Em observância aos preceitos da Resolução No 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016, aquele que já recebe bolsa pelo Projeto supra indicado não poderá receber majoração desses valores mesmo que exerça novas atribuições.

1.10. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades

1.11. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.

1.12. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto revELA, desenvolver atividades e pesquisas relacionadas com a acessibilidade de materiais didáticos impressos e audiovisuais ou qualquer outro produto desenvolvido pelo Projeto.

2.2. O valor da bolsa é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do Projeto.

2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de até 20 (vinte) horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.

- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.
- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2. Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.
- 3.3. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.4. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao Projeto de pesquisa;
- b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- c) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica, com foco na acessibilidade de materiais didáticos impressos e audiovisuais ou qualquer outro produto desenvolvido pelo Projeto;
- d) Estudo, apoio e desenvolvimento de acessibilidade para o Projeto revELA.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo se dará em 3 (três) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.

- i. Fase 1 - Análise documental;
- ii. Fase 2 - Prova Prática (Online e na presença da banca)
- iii. Fase 3 - Entrevista (Online e na presença da banca)

6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos na Fase 1, na Fase 2 e na Fase 3.

6.3. Todos os resultados serão publicados no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma constante no **ANEXO I**.

6.4. A **Fase 1** consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período, constante no **ANEXO II**.

6.5. A distribuição de pontuação da **Fase 1** está apresentada no **ANEXO II** deste edital.

6.6. Será considerado eliminado na **Fase 1**, o candidato que não apresentar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II**.

- 6.7. Serão convocados, para a **Fase 2**, os 6 (seis) candidatos com maior pontuação na **Fase 1**. Ocorrendo empate na última posição, serão convocados todos os candidatos com igual pontuação.
- 6.8. A **Fase 2** consiste na aplicação de prova prática online via google meet, cujo conteúdo programático está listado no **ANEXO III**.
- 6.9. O candidato que não comparecer à prova da **Fase 2**, no dia e horário informado no documento de resultado final da **Fase 1**, será considerado desistente e estará eliminado do processo seletivo.
- 6.10. O candidato que obtiver nota zero na **Fase 2** estará eliminado do processo seletivo.
- 6.11. A **Fase 3** consiste em Entrevista online via google meet com os candidatos classificados na Fase 2, conforme ordem listada no item 6.7 deste edital.
- 6.12. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da **Fase 1**, da **Fase 2**, e **Fase 3** diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.
- 6.13. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A Comissão Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = F1 + F2 + F3 / 3$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1, F2 à nota final da Fase 2 e
F3 à nota final da Fase 3



7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- a) Com maior nota na Fase 2;
- b) Com maior nota na Fase 3;
- c) Com maior nota na Fase 1;
- d) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior nota na Fase 3.

7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital.

Natal/RN, 29 de julho de 2020.

Danieli Silva de Souza Rabelo

Danieli Silva de Souza Rabelo
Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos e Envio da documentação comprobatória	31/07 a 16/08/2020
Resultado Preliminar da Fase 1	18/08/2020
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	19/08/2020
Resultado Final da Fase 1	20/08/2020
Aplicação da Prova Prática	24/08/2020
Resultado Preliminar da Fase 2	26/08/2020
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	27/08/2020
Resultado Final da Fase 2	28/08/2020
Entrevistas	31/08/2020
Resultado Final da Fase 3	02/09/2020
Resultado Final do Processo Seletivo	03/09/2020

ANEXO II

CrITÉrios de avaliação da Fase 1 - Análise Documental

1. A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Documentação	Observações
Declaração de vínculo conforme área de formação exigida no item 1.1	Documentação obrigatória.
Currículo Lattes atualizado nos últimos 6 (seis) meses	Documentação obrigatória.
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte)	Documentação obrigatória.

Requisitos	Comprovação	Pontuação
Graduando em Letras - Língua Portuguesa e em Comunicação Social/Jornalismo, a partir do 5º período.	Histórico ou declaração de matrícula.	5º período: 5.0 ponto 6º e 7º período: 4.0 pontos 8º e 9º período: 3.0 pontos Máximo: 5 pontos.
Curso na área de acessibilidade	Certificado ou declaração de conclusão.	1.0 pontos por comprovação, limitado a 5 cursos. Máximo: 5 pontos.

ANEXO III - Conteúdo Programático

Habilidades que serão verificadas na Fase 2

A) Legendagem para Surdos e Ensurdecidos (LSE) e Audiodescrição (AD)

Descrição: Na LSE, traduzir textos da modalidade oral para escrita, além dos efeitos sonoros para linguagem escrita, levando em consideração os padrões técnicos, linguísticos e tradutórios. Na AD, traduzir informações visuais, de imagens estáticas e dinâmicas, para linguagem verbal escrita ou oral. Produzir roteiro de descrição e gravar locução, em Língua Portuguesa, para ser inserida ao som original de produtos audiovisuais, além de desempenhar atividades afins e correlatas.

ANEXO IV - Conteúdo Programático da Prova Prática

Acessibilidade Geral

- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Legendagem para Surdos e Ensurdecidos

- ARAÚJO, V.L.S. **Por um modelo de legendagem para o Brasil**. In. Tradução e Comunicação. Revista Brasileira de Tradutores. São Paulo: número 17, 2008, 59-76.
- NAVES, S. B. *et al.* (org.). **Guia para produções audiovisuais acessíveis**. Brasília: Ministério da Cultura; Secretaria do Audiovisual, 2016. Disponível em: https://noticias.unb.br/images/Noticias/2016/Documentos/Guia_para_Producoes_audiovisuais_Acessiveis__projeto_grafico_.pdf. Acesso em: 3 mar. 2020.

Audiodescrição

- NOTA TÉCNICA No 21 / 2012 / MEC / SECADI /DPEE
- NAVES, S. B. *et al.* (org.). **Guia para produções audiovisuais acessíveis**. Brasília: Ministério da Cultura; Secretaria do Audiovisual, 2016. Disponível em: https://noticias.unb.br/images/Noticias/2016/Documentos/Guia_para_Producoes_audiovisuais_Acessiveis__projeto_grafico_.pdf. Acesso em: 3 mar. 2020.

Natal/RN, 29 de julho de 2020.

Danieli Silva de Souza Rabelo

Danieli Silva de Souza Rabelo
Presidente da Banca Examinadora